



Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino,
Pesquisa e Extensão Universitária no Acre.

EDITAL N.º 004, DE 06 DE MAIO DE 2025.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS FUNÇÕES DE APOIO TÉCNICO PARA ATUAR NA CONSTRUÇÃO DE CURSOS *MOOC* DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DO IFAM E DO IFRR

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino e Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada** para provimento de vagas para as funções de **APOIO TÉCNICO**, a fim de atuarem na produção de Cursos *Online* Abertos e Massivos (*Massive Open Online Course*) durante a execução do Projeto de Construção de Cursos MOOC no âmbito do IFAM e do IFRR, na condição de bolsista, por meio deste edital, observada a Portaria n.º 58/2014 - SETEC/MEC, a RESOLUÇÃO n.º 015/2023 - CONSUP/IFAM, a Resolução n.º 689/2022 - CONSUP/IFRR, a Resolução n.º 706/2022 - CONSUP/IFRR, a Resolução n.º 794/2024 - CONSUP/IFRR e demais legislações vigentes.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para as funções de **APOIO TÉCNICO** com atuação exclusiva no **Projeto de Construção de Cursos MOOC** no âmbito do IFRR e do IFAM.
- 1.2. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela FUNDAPE e pelas Diretorias de Educação a Distância do IFAM e do IFRR.
- 1.3. As etapas relativas ao presente Processo de Seleção constam no Cronograma (**ANEXO 1**) deste Edital. Endereço de contato, no **ANEXO 2**.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Promover a inclusão social, educacional, digital e tecnológica através da oferta de cursos *Online*, Abertos e Massivos (MOOCs), atendendo às necessidades formativas da população do Norte do Brasil.
- 2.2. Apoiar a produção e oferta de cursos da modalidade EaD no IFAM e no IFRR;
- 2.3. Otimizar o bom uso da infraestrutura institucional para produção de recursos educacionais e objetos



de aprendizagem;

2.4. Ampliar a capilaridade institucional na oferta de cursos regulares e aperfeiçoar a experiência do IFAM e do IFRR na EaD;

2.5 Ampliar a oferta de cursos MOOC no âmbito do IFRR e do IFAM;

2.6 Proporcionar aos servidores docentes e técnico-administrativos, especialmente aos professores conteudistas, a oportunidade de se aprofundarem na modalidade de ensino a distância (EaD);

2.7 Incentivar a produção de material didático voltada ao investimento na formação contínua dos servidores do IFAM e do IFRR, criando ambientes de aprendizagem inovadores e eficazes na modalidade EaD;

2.8 Fomentar a produção de conteúdos educacionais de qualidade, contribuindo significativamente para o desenvolvimento educacional da região.

3. DAS VAGAS

3.1 O requisito mínimo e as atribuições de cada encargo, exigidos por meio deste Edital, encontram-se dispostos no **ANEXO 3**.

3.2 As vagas serão divididas em:

a) Programador de *sites* e *Moodle* - **2 vagas** (2 vagas para o IFRR) + Cadastro de Reserva – CR;

b) Apoio à Produção de Conteúdos Digitais e Interativos: **edição do Moodle - 2 vagas** (1 vaga para o IFRR e 1 vaga para o IFAM) + Cadastro de Reserva – CR;

c) Apoio à Produção de Conteúdos Digitais e Interativos: **edição de vídeos - 2 vagas** (1 vaga para o IFRR e 1 vaga para o IFAM) + Cadastro de Reserva – CR;

d) Apoio à Produção de Conteúdos Digitais e Interativos: **assistente de gravação - 2 vagas** (1 vaga para o IFRR e 1 vaga para o IFAM) + Cadastro de Reserva – CR;

e) Apoio à Produção de Conteúdos Digitais e Interativos: **designer gráfico - 1 vaga** (1 vaga para o IFAM) + Cadastro de Reserva – CR;

f) Apoio à Produção de Conteúdos Digitais e Interativos: **revisão de texto - 2 vagas** (1 vaga para o IFRR e 1 vaga para o IFAM) + Cadastro de Reserva – CR;

g) Apoio à Produção de Conteúdos Digitais e Interativos: **tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILSP - 2 vagas** (1 vaga para o IFRR e 1 vaga para o IFAM) + Cadastro de Reserva – CR;

3.3 Para os encargos da alínea (a) Programador de *sites* e *Moodle* tem-se duas vagas disponíveis para o IFRR e para alínea (e) Apoio à Produção de Conteúdos Digitais e Interativos: **designer gráfico** uma vaga para servidor do IFAM e das demais vagas, 1 vaga para o IFRR e 1 vaga para o IFAM.

3.4 Não havendo candidatos inscritos por parte de uma das instituições, IFAM ou IFRR, as vagas poderão ser remanejadas para outra instituição que alcançar inscrições além do seu número de vagas.



4. DO ENCARGO, DO VALOR DA BOLSA E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. O valor destinado ao pagamento da bolsa será mensal, com carga horária semanal de 10 (dez) horas, **vinculado à produção de materiais e/ou serviços**, que serão detalhados no plano de trabalho.

4.2. As atribuições referentes aos encargos estão detalhadas no **ANEXO 3**.

4.3. O encargo, o valor da bolsa, a quantidade de vagas e de bolsas por instituição estão detalhadas no **Quadro 1**.

Quadro 1 – Do Encargo, do Valor da Bolsa, da Quantidade de vagas e de bolsas por Instituição

Encargo	Valor da Bolsa	Quantidade de vagas	Duração das Bolsas*/Etapas**	Instituição
Programador de <i>sites</i> e <i>Moodle</i>	R\$ 2.500,00	2+CR	1 etapa de produção de materiais e/ou serviços	Vagas exclusivas para o IFRR
Apoio à Produção de Conteúdos Digitais e Interativos: edição do Moodle	R\$ 1.600,00	2+CR	2 etapas de produção de materiais e/ou serviços	IFRR/IFAM
Apoio à Produção de Conteúdos Digitais e Interativos: edição de vídeos	R\$ 1.600,00	2+CR	2 etapas de produção de materiais e/ou serviços	IFRR/IFAM
Apoio à Produção de Conteúdos Digitais e Interativos: assistente de gravação	R\$ 1.600,00	2+CR	2 etapas de produção de materiais e/ou serviços	IFRR/IFAM
Apoio à Produção de Conteúdos Digitais e Interativos: designer gráfico	R\$ 1.600,00	1+CR	1 etapa de produção de materiais e/ou serviços	Vaga exclusiva para o IFAM
Apoio à Produção de Conteúdos Digitais e Interativos: revisão de texto	R\$ 1.600,00	2+CR	3 etapas de produção de materiais e/ou serviços	IFRR/IFAM
Apoio à Produção de Conteúdos Digitais e Interativos: tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILSP	R\$ 1.600,00	2+CR	3 etapas de produção de materiais e/ou serviços	IFRR/IFAM
* O pagamento de uma bolsa será realizado ao final de cada etapa. **Cada etapa está vinculada à entrega das demandas, encaminhadas pela coordenadoria do projeto via plano de trabalho.				

5. DAS INSCRIÇÕES



- 5.1. Poderão inscrever-se no processo regido por este Edital, os servidores do IFAM e do IFRR que atendam aos requisitos dispostos no **ANEXO 3**.
- 5.2. As **inscrições ocorrerão exclusivamente** via formulário eletrônico a ser disponibilizado no período definido conforme Cronograma (**ANEXO 1**).
- 5.3. Cada candidato poderá se inscrever para apenas um encargo. Se houver mais de uma inscrição, será válida a última.
- 5.4. Os dados pessoais do candidato que deverão ser informados no ato do preenchimento do formulário de inscrição são:
- a) Nome Completo;
 - b) CPF;
 - c) RG;
 - d) Data de Nascimento;
 - e) Telefone;
 - f) Endereço residencial;
 - g) E-mail pessoal;
 - h) Instituição e câmpus de vínculo.
- 5.5. **NÃO** haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 5.6. A inscrição deverá conter os documentos abaixo relacionados, digitalizados em **um único arquivo de formato pdf**, enviados anexos ao formulário de inscrição. O nome do arquivo deve ser **o NOME COMPLETO do candidato**, todo em letras maiúsculas, obrigatoriamente.
- 5.7. A inscrição deverá conter os seguintes documentos, de forma plenamente legível:
- a) Documento pessoal que comprove RG e CPF;
 - b) Comprovante de vínculo institucional;
 - c) Formulário de Avaliação, **ANEXO 7**, preenchido com a pontuação autoatribuída, acrescido dos comprovantes de titulação, experiência, devidamente organizados por grupo, conforme apresentado no **ANEXO 4**.
- 5.8. Os **documentos que não obedecerem à ordem** de organização por grupo, **não serão analisados**.
- 5.9. Todos os campos da ficha de inscrição e do formulário de avaliação deverão ser preenchidos adequadamente.
- 5.10. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.



5.11. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, ilegível e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça à ordem de organização por grupo.

5.12. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à **documentação** e à **organização** exigida neste Edital.

5.13. O candidato que não preencher as exigências deste edital e não participar de todas as fases deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será instituída pela FUNDAPE e fará a análise documental com base no item 1.6 e nos critérios classificatórios para seleção **ANEXO 4** deste Edital.

6.2. A Comissão de Seleção fará a entrevista, nos dias especificados no **ANEXO 1**, seguindo os critérios apresentados no **ANEXO 8**.

a) As entrevistas serão *online* e realizadas no horário comercial (das 8h às 18h) nos dias e horários disponibilizados no Cronograma do Processo Seletivo – **ANEXO 1**.

b) As entrevistas serão gravadas e os candidatos deverão, no seu início, apresentar documento oficial de identificação com foto.

c) Serão considerados documentos oficiais de identidade: - Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade; - Certificado de Reservista; - Passaporte; - Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura; - Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; - Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

d) O link da entrevista e o horário do candidato serão disponibilizados em lista divulgada na página oficial da FUNDAPE, de cursos e eventos: https://fundape.com.br/cursos_e_eventos.

6.3. Para a classificação, serão aplicados os critérios apresentados no **ANEXO 4**, considerando para o Grupo 1 apenas o título de pós-graduação de maior grau.

6.4. A Classificação dar-se-á em ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos.

6.5. Ocorrendo empate na pontuação dos candidatos, os critérios para o desempate serão respectivamente:

a) Maior experiência comprovada no encargo;

b) Maior titulação;



c) Maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. O Resultado Final da presente seleção será publicado no sítio eletrônico Institucional – da FUNDAPE https://fundape.com.br/cursos_e_eventos/ conforme datas previstas no cronograma **ANEXO 1**.

7.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à ordem de classificação apresentada como resultado final deste Edital, atendendo à demanda do IFAM e do IFRR, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

7.3. O candidato será convocado via *e-mail* e deverá respondê-lo no prazo de até 48 horas após o horário de envio.

7.4. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato dentro do prazo mencionado no item acima implicará na convocação imediata do próximo classificado.

7.5. Caso não se apresentem interessados, conforme as regras deste Edital, ou não haja candidatos selecionados, a comissão executora do projeto se resguarda ao direito de convidar outros servidores do IFAM e do IFRR desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante o estabelecido neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Se houver discordância do Resultado Preliminar, será permitido ao candidato interpor recurso;

8.2. Para interpor recurso contra o Resultado Preliminar, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de interposição de recurso por meio do site da FUNDAPE https://fundape.com.br/cursos_e_eventos/.

8.3. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente;

8.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos, conforme consta no Cronograma deste Edital, **ANEXO 1**.

8.5. Os recursos serão respondidos individualmente, como resposta no e-mail informado no formulário eletrônico de interposição de recurso. Seus resultados serão publicados na página eletrônica do processo seletivo;

8.6. Após a fase recursal, será publicado o RESULTADO FINAL deste processo seletivo no portal



da EaD do IFAM e do IFRR e da Fundape, com a classificação dos candidatos em suas respectivas instituições de lotação, para eventuais chamadas convocatórias.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Por ocasião da contratação, os candidatos selecionados deverão preencher e encaminhar os documentos listados abaixo:

- a) Servidores ativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR):
- I. Comprovante de endereço;
 - II. Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/ContaCorrente), preferencialmente conta corrente do Banco do Brasil; não podendo ser conta poupança; em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
 - III. Carta de Anuência da Chefia imediata (**ANEXO 10**);
 - IV. Declaração de Não-Acúmulo de Bolsa (**ANEXO 11**);
 - V. Termo de Compromisso e Ciência das Atribuições (**ANEXO 6**);
 - VI. Autorização de uso de imagem (**ANEXO 12**).

9.2. O não envio da documentação solicitada, no prazo deste Edital, implicará na eliminação do candidato, permitindo-se a convocação do próximo classificado.

9.3. As atividades desempenhadas pelos profissionais devem ser cumpridas conforme as atribuições, por encargo, descritas no **ANEXO 3**, de forma presencial e/ou remota, de acordo com o Plano de Trabalho, com horários a serem distribuídos pela Diretoria de Educação a Distância do IFAM e pela Diretoria de Políticas de Educação a Distância do IFRR.

9.4. **O pagamento das bolsas estará vinculado à entrega das demandas encaminhadas pela coordenadoria do projeto, via plano de trabalho.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico da FUNDAPE https://fundape.com.br/cursos_e_eventos, na seção Editais.

10.2. As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser enviadas para o e-mail fundape.ac@gmail.com para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.

10.3. Todas as etapas deste seletivo com as suas informações pertinentes, estarão disponíveis na página



eletrônica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, no endereço: https://fundape.com.br/cursos_e_eventos.

10.4. A FUNDAPE se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente Edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, traslado, alimentação, dentre outras.

10.5. A FUNDAPE, o IFAM e o IFRR não disponibilizarão materiais, equipamentos e *softwares* para o desempenho das atribuições dos encargos;

10.6. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações que serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de errata ou comunicado específico publicado no sítio eletrônico Institucional https://fundape.com.br/cursos_e_eventos

10.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.8. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, no sítio eletrônico da FUNDAPE, https://fundape.com.br/cursos_e_eventos, podendo ser prorrogado por igual período.

10.9. A Comissão de Seleção se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, que porventura surgirem durante o prazo de execução.

_Rio Branco-AC, 06 de maio de 2025.



ANEXO 1

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	<i>08/05/2025 a 22/05/2025.</i>
Relação Preliminar e Homologação de Inscritos	<i>27/05/2025.</i>
Interposição de recursos referentes à Relação Preliminar e Homologação de Inscritos	<i>28 e 29/05/2025.</i>
Resultado Final da Relação Definitiva de Inscrições Homologadas após Recursos	<i>30/05/2025</i>
Resultado Preliminar da Classificação de Análise Documental	<i>06/06/2025</i>
Interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação de Análise Documental	<i>09 e 10/06/2025.</i>
Resultado dos Recursos/Resultado Final da Classificação de Análise Documental/ Divulgação das Datas e Horários das Entrevistas feitas de Modo Remoto	<i>11/06/2025.</i>
Realização das Entrevistas	<i>12 a 18/06/202.</i>
Divulgação Preliminar da Pontuação das Entrevistas + Pontuação da Análise Documental	<i>23/06/2025.</i>
Interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar das Entrevistas + Análise Documental	<i>26/06/2025.</i>
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo (Análise Documental + Entrevista)	<i>01/07/2025.</i>
Início das atividades	Previsão: 10/07/2025



ANEXO 2

ENDEREÇO E CONTATO

LOCAL	ENDEREÇO
FUNDAPE	<p>Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre</p> <p>Contato: fundape.ac@gmail.com 0800 0004 272</p> <p>Câmpus Universitário UFAC BR364 km 04, 6637 Distrito Industrial Rio Branco-AC, CEP 69920-900</p> <p>Horário de Funcionamento: das 08h às 12h e das 13h às 17h</p>



ANEXO 3


REQUISITO MÍNIMO E ATRIBUIÇÕES

ENCARGO - Programador de sites e Moodle	
Requisito Mínimo	Atribuições
<p>I. Possuir graduação na área de computação ou áreas afins;</p> <p>II. Experiência mínima de 2 (dois) anos em desenvolvimento, suporte e manutenção de sistemas baseados nas tecnologias HTML, CSS, JAVASCRIPT e BOOTSTRAP para o desenvolvimento <i>Front-end</i>.</p> <p>III. Experiência mínima de 2 (dois) anos em desenvolvimento, suporte e manutenção de sistemas baseados nas tecnologias PHP, MYSQL para o <i>backend</i>.</p> <p>IV. Experiência no desenvolvimento e customização de plugins para a plataforma <i>MOODLE</i>.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver e implementar o portal de cursos MOOC do IFRR, garantindo usabilidade, acessibilidade e responsividade.• Criar, modificar e manter interfaces web utilizando HTML, CSS, <i>JavaScript</i> e <i>Bootstrap</i>, garantindo um <i>design</i> moderno e intuitivo.• Desenvolver e implementar o portal de <i>login</i> das três instâncias <i>MOODLE</i> do IFRR.• Realizar a configuração e administração das três instâncias do <i>Moodle</i> utilizadas pelo IFRR.• Desenvolver e/ou customizar <i>plugins</i> e temas para a plataforma <i>Moodle</i>, adaptando-a às necessidades institucionais.• Realizar a integração do <i>MOODLE</i> ao <i>SUAP</i>, assegurando o fluxo de dados entre plataformas.• Reunir-se periodicamente com a equipe da coordenação do Projeto;
ENCARGO - Editor de MOODLE	
Requisito Mínimo	Atribuições
<p>Graduado em qualquer licenciatura ou graduado em qualquer área com especialização em formação para a docência.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Orientar professores conteudistas com relação a implementação da sala no <i>MOODLE</i>.• Assistir os coordenadores técnicos e pedagógicos em relação a configurações no <i>MOODLE</i>.• Realizar os testes na plataforma <i>MOODLE</i> dos cursos MOOC.• Reunir-se periodicamente com a equipe da coordenação do Projeto;
ENCARGO – Designer Gráfico	
Requisito Mínimo	Atribuições
<p>Formação em <i>Design</i>, Comunicação Social ou Publicidade e Propaganda.</p>	<p>Criar <i>templates</i> e <i>layouts</i> funcionais para as salas virtuais do ambiente de aprendizagem – AVA;</p> <p>Criar imagens, ilustrações, infográficos e animações para sites e o AVA;</p> <p>Realizar manutenção, atualização e produção de conteúdos nos sites e nas salas virtuais;</p>



	<p>Desenvolver alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização;</p> <p>Criar plataforma ou websites com base em conceito ou identidade de marca, utilizando cores, botões, textos, logos, ícones personalizados, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para as salas virtuais do AVA;</p> <p>Realizar pesquisas na EaD para apresentar as tendências de inovação;</p> <p>Desenvolver <i>layout</i> para o <i>software Moodle</i>;</p> <p>Realizar o gerenciamento de <i>Moodle</i> e treinamento com professores e tutores;</p> <p>Orientar aos professores das disciplinas quanto à produção de suas videoaulas e material didático em mídia digital;</p> <p>Colaborar na capacitação dos docentes da UFRR para a produção autônoma de videoaulas como material didático-pedagógico para cursos presenciais com disponibilidade de carga horária para o ensino a distância;</p> <p>Fazer Relatórios de Atividade.</p>
ENCARGO – Editor de Vídeos	
Requisito Mínimo	Atribuições
Qualquer graduação com experiência em gravação/edição de vídeo.	<p>Realizar a edição de vídeos, incluindo cortes, ajustes de cor, inserção de trilhas sonoras, legendas e gráficos, conforme as necessidades pedagógicas e técnicas dos cursos;</p> <p>Aplicar tecnologias avançadas de edição para potencializar os resultados, garantindo produções de alta qualidade;</p> <p>Utilizar ferramentas de edição e produção de vídeo para tratamento de imagem e som;</p> <p>Reunir-se periodicamente com a equipe da coordenação do Projeto;</p> <p>Revisar e garantir que os vídeos editados atendam aos padrões de qualidade exigidos pelo IFAM ou IFRR no projeto MOOC;</p> <p>Criar e editar materiais audiovisuais complementares, como teasers, vídeos institucionais, e outros materiais de apoio.</p> <p>Elaborar Relatório de Atividades.</p>
ENCARGO – Assistente de Gravação	
Requisito Mínimo	Atribuições
Qualquer graduação com experiência em gravação/edição de vídeo.	<p>Operar e gerenciar as gravações em estúdio, garantindo a qualidade técnica e artística dos vídeos educacionais;</p> <p>Configurar e utilizar equipamentos de gravação, incluindo câmeras, microfones, teleprompter e iluminação profissional;</p> <p>Controlar e ajustar a mesa de som e a mesa de vídeo durante as gravações para assegurar a captação e mixagem adequadas do áudio e do vídeo;</p> <p>Supervisionar a iluminação do estúdio, assegurando que as condições sejam ideais para cada gravação;</p>



	<p>Reunir-se periodicamente com a equipe da coordenação do Projeto;</p>  <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</p> <p>Criar, produzir, gravar e editar vídeos para comunicação interna, redes sociais e canais de comunicação das instituições; Elaborar Relatório de Atividades.</p>
ENCARGO – Revisor Textual	
Requisito Mínimo	Atribuições
Formação em Letras Língua Portuguesa.	<p>Revisar o material didático e demais materiais linguísticos produzidos para a educação a distância do Projeto de Construção de Cursos MOOC no âmbito do IFAM e do IFRR, respeitando as especificidades de cada curso;</p> <p>Analisar as informações constantes nos textos elaborados no âmbito da EaD, em conformidade com as normas da ABNT e da modalidade;</p> <p>Reelaborar textos, atribuindo-lhes elementos de concisão e coerência, quando necessário;</p> <p>Rer ler os textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação;</p> <p>Revisar os demais materiais produzidos para os Cursos MOOC no âmbito do IFAM e do IFRR;</p> <p>Reunir-se periodicamente com a equipe de coordenação e disponibilizar, pelo menos, 01 (uma) hora por semana e, sempre que necessário, com os professores formadores, para sanar e orientar possíveis alterações no processo de produção de material didático;</p> <p>Elaborar Relatório de Atividades.</p>
ENCARGO – Tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILSP	
Requisito Mínimo	Atribuições
Qualquer graduação com Proficiência comprovada em Libras.	<p>Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas no Projeto de Construção de Cursos MOOC no âmbito do IFAM e do IFRR;</p> <p>Traduzir materiais visuais (vídeos) para a Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa;</p> <p>Reunir-se periodicamente com a equipe da coordenação do Projeto;</p> <p>Elaborar Relatório de Atividades.</p>



ANEXO 4

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO POR ENCARGO

Grupos	Titulação	Pontuação	
		Valor	Nota Máxima
Grupo 1. Titulação	Item 01. Certificado de conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento que concorre.	10	25
	Item 02. Certificado de conclusão de Curso de Especialização em área de conhecimento diferente daquela que concorre.	5	
	Item 03. Diploma de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.	15	
	Item 04. Diploma de conclusão de Mestrado em área de conhecimento diferente a que concorre.	10	
	Item 05. Diploma de conclusão de Doutorado na área de conhecimento a que concorre.	25	
	Item 06. Diploma de conclusão de Doutorado em área de conhecimento diferente a que concorre.	20	
Grupo 2. Experiência Profissional	Item 07. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido (5 pontos por semestre completo).	0 - 45	45
Grupo 3. Entrevista	Item 08. Nota atribuída pela Banca Entrevistadora ANEXO 8. Na ocasião da entrevista, os candidatos ao encargo de <i>Designer Gráfico</i> , exclusivamente, deverão apresentar seus portfólios à Comissão de Seleção.	0 - 30	30
		TOTAL	100
Atenção às orientações a seguir: 1- Os comprovantes de titulação e experiência deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item. 2- Os certificados deverão conter carga horária e data de conclusão. 3- A pontuação auto atribuída é de no máximo 70 pontos.			



ANEXO 5

FICHA DE INSCRIÇÃO

(preenchimento *online*)

As inscrições ocorrerão **exclusivamente** via formulário eletrônico a ser disponibilizado no site https://fundape.com.br/cursos_e_eventos, no período definido conforme Cronograma (**ANEXO 1**).



ANEXO 6

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas neste termo e no Edital n.º _____/2025, das atribuições solicitadas no contrato, dos prazos e do requisito dos produtos e/ou serviços que serão entregues no encargo de _____.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025.

Nome do colaborador:

Assinatura do colaborador:



ANEXO 7

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO PRETENDIDA (preenchida pelo candidato de forma online, conforme ANEXO 4 deste Edital)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO			
Cargo:			
Nome:			
Grupos	Titulação	Pontuação	
		AUTO ATRIBUÍDA pelo Candidato	ATRIBUÍDA pela Comissão de Seleção
Grupo 1. Titulação	Item 01. Certificado de conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento que concorre.		
	Item 02. Certificado de conclusão de Curso de Especialização em área de conhecimento diferente daquela que concorre.		
	Item 03. Diploma de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.		
	Item 04. Diploma de conclusão de Mestrado em área de conhecimento diferente a que concorre.		
	Item 05. Diploma de conclusão de Doutorado na área de conhecimento a que concorre.		
	Item 06. Diploma de conclusão de Doutorado em área de conhecimento diferente a que concorre.		
Grupo 2. Experiência Profissional	Item 07. Experiência profissional comprovada no cargo pretendido (5 pontos por semestre completo).		
	TOTAL		

Atenção às orientações a seguir:

- Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item.
- Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.



ANEXO 8

Critérios da Entrevista por Encargo

Item	Critérios	Valor
1	Conhecimento acerca dos objetivos, clientela e caracterização do tipo de Curso do Projeto (MOOC).	5 pontos
2	Capacidade de entender os requisitos do cliente e entregar projetos com eficiência.	5 pontos
3	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias do encargo a que concorre.	5 pontos
4	Experiência em Projetos de Educação a Distância.	5 pontos
5	Propriedade técnica, conceitual e criativa na defesa do Portfólio (específica para Designer Gráfico)	10 pontos
	Proficiência em software de edição de vídeo (específica para Editor de Vídeo)	
	Habilidades no uso de recursos tecnológicos, como aplicativos de videochamada, softwares de tradução, entre outros (específico para TILSP)	
	Domínio dos procedimentos e utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle) (específico para Suporte Moodle)	
	Domínio na utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle) (específico para Revisor Textual)	
Pontuação máxima		30 pontos

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO AOS AVALIADORES (NOME E ASSINATURA)

O(a) candidato(a) é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO 9

FORMULÁRIO DE RECURSOS

(preenchida pelo candidato de forma *online*)

Para interpor recurso contra o Resultado Preliminar, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de interposição de recurso por meio do site da FUNDAPE https://fundape.com.br/cursos_e_eventos/.



ANEXO 10

CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o (a) servidor(a) _____

SIAPE n.º _____, ocupante do cargo de _____ lotado (a) no **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do _____** no Campus _____ possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA / _____ (ENCARGO) no âmbito do **Projeto de Construção de Cursos MOOC no âmbito do IFAM e do IFRR**, e que as atividades a serem desempenhadas por este (a) servidor (a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no **IFAM/IFRR**, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº 015/CONSUP/IFAM, DE 23 DE MARÇO DE 2023 e a Resolução 689/2022 - CONSUP/IFRR, que aprova o Regulamento para Concessão de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão, Desenvolvimento e Estímulo à Inovação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – **IFAM** e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - **IFRR**.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, CPF: _____
SIAPE n.º _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do** _____, no Campus _____
DECLARO, sob as penas da lei que:

Não acumulo bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N.º 11.273/2006;

Estou ciente que o limite de carga horária semanal para recebimento de bolsas, de acordo com a Portaria nº 19/2023 SETEC/MEC, com a **Resolução nº 015/2023 do CONSUP/IFAM e a Resolução 689/2022 - CONSUP/IFRR**, é de 20 horas semanais e que, caso esteja recebendo bolsa de outro programa/projeto que permite o acúmulo de bolsas, a carga horária semanal permitida não pode ultrapassar as 20h semanais.

Estou ciente que minha atuação no **Projeto de Construção de Cursos MOOC no âmbito do IFAM e do IFRR** não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) servidor (a) na instituição de origem e as atividades relativas ao programa/projeto deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome completo e Assinatura do Servidor



ANEXO 12

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, CPF: _____
SIAPE n.º _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do** _____, no Campus _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para campanhas promocionais de fins educacionais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso das instituições citadas, e desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, ou sejam, em destaque: (I) sítios institucionais do IFAM e do IFRR; (II) notícias referenciadas veiculadas em outros canais de comunicação; (III) apresentações; (IV) redes sociais do IFAM e do IFRR; (V) Ambiente Virtual de Aprendizagem; (VI) cartazes; (VII) material gráfico.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome completo e Assinatura do Servidor